



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

GABINETE DO VEREADOR JÚLIO OBAMA JR. - PODEMOS

## EMENDA SUBSTITUTIVA

~~APROVADO~~  
EM 23/11/2020  
LUIZ OTÁVIO - PARBAL  
PRESIDENTE

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 102/2020 - Processo: 8793-00/2020

Dê-se ao Caput do artigo 1º do projeto de lei 102/2020, a seguinte redação.

Art. 1. Fica assegurado o direito de preferência à vacinação contra o COVID-19 - novo coronavírus, logo que houver disponibilização desta vacina pelas entidades sanitárias do país e distribuição pelo Sistema Único de Saúde, no município de Juiz de Fora, as seguintes categorias de pessoas: crianças e adolescentes; professores em virtude do período escolar; motorista de transporte coletivo urbano, motorista de táxi e transporte por aplicativo; motoboys; idosos a partir dos 60 (sessenta) nos de idade; gestantes; e portadores de doença crônica pulmonar, cardiovascular, oncológica e diabetes; incluindo todos estes na condição de prioritários por serem do grupo de risco e propensos a sofrer maiores complicações no seu estado de saúde com maior gravidade e sob-risco fatal.

## JUSTIFICATIVA

É de grande importância à prioridade da vacina contra o COVID-19 para os profissionais que estão trabalhando mais do que o dobro e expostos ao coronavírus, devido ao isolamento da população.

Além dos grupos já citados é fundamental incluir a categoria de motoboys, motoristas de taxi, aplicativos e do transporte coletivo urbano, diante a pandemia instaurada, estes profissionais expostos, trabalhando sem parar, com sua exposição diária de contato social aumentada, sendo fundamental importância à inclusão dos mesmos.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2020.

Júlio Francisco de Oliveira  
JÚLIO OBAMA JR.  
Vereador - PODEMOS

julioobamajr@camarajf.mg.gov.br  
julioobamajr.assessoria@gmail.com  
facebook.com/julio.obamajr.3

Rua Halfeld, 955 – 4º andar | Gab. 406  
Centro Juiz de Fora – MG | Cep: 36016-000  
32142569 | 3313 4931  
Home Page: [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br)